



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1579

Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 41 FLs. N.º 010
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Decreto N.º 3034/15 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

(Republica-se por incorreção)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em o especial o Art.7º da Lei Municipal nº 2.021/2015, C/C Inciso I e II § 1º Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Art. 1.º - É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 2.982.276,87 (dois milhões novecentos e oitenta e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000004		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	39.650,00
20102	-	02.061.0044.2005 - Ficha: 000012		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
30101	-	26.782.0026.1009 - Ficha: 000044		
339030	-	Material de Consumo	R\$	21.600,00
30101	-	26.782.0026.1009 - Ficha: 000046		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	32.766,87
30101	-	26.781.0028.2007 - Ficha: 000060		
339030	-	Material de Consumo	R\$	150,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000064		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	86.940,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000068		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	13.100,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000086		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000090		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	75.420,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000092		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000121		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.068.000,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000136		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	979.000,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000138		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	155.000,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000148		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000164		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	24.710,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1579

Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 41

FLs. N.º 011

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3034/15 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015 - Contin. Fls 010

65101	-	13.392.0032.2024 - Ficha: 000172		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	620,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000201		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	176.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000207		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	21.600,00
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000217		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	41.720,00
71102	-	04.122.0039.2034 - Ficha: 000228		
339197	-	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$	118.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	2.982.276,87

Art. 2º- Para cobert. do crédito aberto no Art. anterior serão utilizados recursos proveniente de Superavit Financeiro das fontes de recursos, além do Excesso de arrecadação apurado.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disp. em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2015.


Marcelino Pelarin
Prefeito Municipal

"Publicado por afixação no local
de costume na mesma data "



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1579

Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 40

FLs. N.º 063

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3008/15 DE 07 DE JULHO DE 2015

(Republica-se por incorreção)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em o especial o Art.7º da Lei Municipal nº 2.021/2015, C/C Inciso I § 1º Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

D E C R E T A

Art. 1.º - É aberto no orçamento da Prefeitura Mun. de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

30101 - 15.451.0028.1008 - Ficha: 000039		
339030 - Material de Consumo	R\$	130.000,00
30101 - 15.451.0028.1008 - Ficha: 000041		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
30101 - 15.451.0028.1008 - Ficha: 000042		
449051 - Obras e Instalações	R\$	670.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	1.000.000,00

Art. 2º- Para cobert. do crédito aberto no Art. anterior serão utilizados recursos proveniente de Superavit Financeiro das fontes de recurso - 117000

Art. 3.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disp. em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2015.


Marcelino Pelarin
Prefeito Municipal

"Publicado por afixação no local
de costume na mesma data "



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1579

Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º42

FLs. N.º 094

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3131/16 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016
(Republica-se por incorreção)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em o especial o Art.7º da Lei Municipal nº 2.021/2015, C/C Inciso I e II § 1º Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Art. 1.º- É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 1.139.244,00 (um milhão cento e trinta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentária:

60102 - 12.361.0002.2051 - Ficha: 000012		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	305.731,52
20102 - 02.061.0044.2005 - Ficha: 000018		
339091 - Sentenças Judiciais	R\$	2.500,00
50102 - 10.301.0008.2056 - Ficha: 000019		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	18.990,00
60102 - 12.365.0002.2053 - Ficha: 000026		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	23.168,48
30101 - 26.782.0026.1009 - Ficha: 000044		
339030 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
30101 - 26.782.0026.1009 - Ficha: 000046		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.604,00
30101 - 04.122.0038.2008 - Ficha: 000066		
339030 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
30101 - 04.122.0038.2008 - Ficha: 000068		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
30101 - 15.452.0028.2009 - Ficha: 000072		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
30101 - 15.452.0028.2011 - Ficha: 000079		
339030 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
67101 - 04.122.0038.2028 - Ficha: 000203		
339030 - Material de Consumo	R\$	6.550,00
70101 - 04.122.0035.2030 - Ficha: 000213		
339030 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
70101 - 04.122.0035.2030 - Ficha: 000217		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
71101 - 04.123.0043.2033 - Ficha: 000229		
339030 - Material de Consumo	R\$	500,00
71101 - 04.123.0043.2033 - Ficha: 000232		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200,00
71102 - 04.122.0039.2034 - Ficha: 000235		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	90.000,00
71102 - 04.122.0039.2034 - Ficha: 000237		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	50.000,00
71102 - 04.122.0039.2034 - Ficha: 000238		
339197 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$	200.000,00
71102 - 11.331.0039.2035 - Ficha: 000239		
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	1.139.244,00

Art. 2º- Para cobert. do crédito aberto no Art. anterior serão utilizados recursos proveniente de Superavit finan. do Exercício anterior em R\$ 328.900,00 e o Valor de R\$ 810.344,00 de Excesso de arrecadação.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2016.

Marcelino Pelarin
Prefeito Municipal

"Publicado por afixação no local
de costume na mesma data"



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1579

Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – { PEDRA BRITA, PEDRA MARRUADA RACHÃO, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA}, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 02/12/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREFEITURA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREFEITURA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 681/2020.

COMUNICAMOS que está suspenso o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020** (Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para Administração Pública, objetivando o registro de preços para a futura aquisição de Material de Consumo e Permanente {DIVERSIFICADOS}, sob demanda solicitada pelos Órgãos desta Administração Pública, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 681/2020, para análise do Edital e possíveis alterações. A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, Cassilândia-MS, ou através do telefone/fax nº (67) 3596-1301, em dias úteis nos horários de 07:00 às 12:00 horas, ou pelo E-mail: licitacao@cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia 18 de Novembro 2020

ANÉZIO FLORIANO DA SILVA

COORDENADOR DE LICITAÇÕES



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1579

Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)